



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 011/2024

PROCESSO Nº: 032//2024

CONTRATADA: ALVES MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

ADVOCACIA

CNPJ: 39.241.889/0001-34

VALOR GLOBAL: 18.000,00 (dezoito mil) reais

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, de forma presencial e remota, na área de Governança Municipal, junto a Câmara Municipal de Parelhas/RN, para atender a transição estabelecida na Resolução 034/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, Alyson Wagner de Oliveira, Autoridade máxima deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com suas atribuições legais e a Resolução 010/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO os documentos formais que constam aos autos do presente Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a demonstração da previsão de recursos orçamentários pelo setor competente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação da empresa a ser contratada;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos moldes do art. 74, III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, de forma presencial e remota, na área de Governança Municipal, junto a Câmara Municipal de Parelhas/RN, para atender a transição estabelecida na Resolução 034/2016, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), junto a ALVES MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 39.241.889/0001-34, com endereço na Rua Coronel Silvino Bezerra, nº 148, Anexo A, Florânia/RN, CEP: 59.335-000, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil) reais.

Proceda-se com a publicação deste ato e mantido à disposição do público no Diário da FECAM/RN e sítio eletrônico oficial.

Parelhas/RN, 17 de outubro de 2024

Alyson Wagner de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

Publicado por: Lilian da Costa Trindade **Código Identificador:** 56354078

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 22/10/2024. EDIÇÃO 2014. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br